

RESOLUÇÃO Nº 139/2026 – CAD/UNESPAR

Torna nula a RESOLUÇÃO Nº 103/2026 – CAD/UNESPAR, que Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando o entendimento da Assessoria Técnica da SETI, contida na INFORMAÇÃO N.º 273/2026-AT/SETI, exarada no Protocolo nº 26.023.092-1;

considerando os entendimentos da PROGESP e do Jurídico da UNESPAR, exarados no protocolo nº 25.926.170-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (10ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Resolução nº 103/2026 – CAD/UNESPAR, que Prorroga, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no site da Unespar.

Paranavaí, em 17 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 290/2026.

Documento: **Resolucao139_2026CADTornanulaaResolucao103CAD.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 17/07/2026 14:19 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **2.210.020** por: **Ivone Ceccato** em: 17/07/2026 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
0146ccdc2e479c28199747550a7b53e5